

Enc: INTIMAÇÃO - PROCESSOS Nº 400/2019 e 036/2020- STJD

Rj Presidencia <rij.presidencia@cbf.com.br>

Sex, 28/02/2020 12:47

Para: Clube de Regatas do Flamengo <flapresidencia@flamengo.com.br>

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@ferj.com.br) <secretaria@ferj.com.br>

De: Aline Pereira

Enviado: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 11:34

Para: Sp Administrativo; Sp Presidencia; Sp Registro; Sp Competicao; julia.meirelles@fpf.org.br; Luiz Carlos Lisboa da Costa Junior (luiz.lisboa@fpf.org.br); taboao.00408sp; 'marcelo@bittencourtbarbosa.com.br'; B&B - Leonardo Rosa (leonardo@bittencourtbarbosa.com.br); B&B - Luis Eduardo (luis@bittencourtbarbosa.com.br); rpr_rafa@hotmail.com; rpr.rafa@ad.oabsp.org.br; taboao.00408sp; Batatais.00025SP; Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj ca; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; 'michel@azlaw.com.br'; palmeiras.00019sp; asica@csmv.com.br; Alexandre Ramalho Miranda (amiranda@csmv.com.br); carlos f portinho; Américo Espallargas | CSMV Advogados

Cc: Thomaz Carvalho

Assunto: INTIMAÇÃO - PROCESSOS Nº 400/2019 e 036/2020- STJD

**STJD**

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

OFÍCIO/SEC nº

140/2020– STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação Paulista de Futebol (FAVOR ENCAMINHAR A SEU FILIADO)

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FAVOR ENCAMINHAR A SEU FILIADO)

Para: Batatais FC

Para: Taboão da Serra

Para: TJD/SP

Para: SE Palmeiras

Para: CR Flamengo

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020.

Comunicamos, que será(ão) julgado(s) na Federação Paraibana de Futebol, situada na **Rua Dep. Odon Bezerra, 580 -**

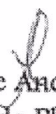
Tambιά, João Pessoa - PB – QUINTA-FEIRA, dia 05 de MARÇO de 2020, com início às 11:00 horas, os seguintes processos:

1 – Processo 400/2019 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/SP – Recorrente: Batatais FC ~ Recorrido: TJD/SP. AUDITOR RELATOR: Dr. João Bosco Luz.

1 2 – Processo 036/2019 – Recurso Voluntário – Recorrente: Procuradoria da Quarta Comissão Disciplinar ~ Recorridos: SE Palmeiras e CR Flamengo. AUDITOR RELATOR: Dr. José Perdiz de Jesus.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Atenciosamente,


Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD



Aline Andriolo

STJD | Advogada

aline.pereira@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente
28/2/2020
Ofício: 140/2020